

Iconha - ES, 2 de Agosto de 2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
RUA ADEMAR DA MOTA COUTO

- 27 - CENTRO - CEP: 29630000

REF.: CARTA DE FIANÇA Nº 593595

I - DADOS DO AFIANÇADO:

NOME: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ-MF: 22.153.445/0001-44

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 3001 CONTA: 96008

ENDEREÇO: RUA JOAO ROBERTO M. LAYBER - S/N - BELA VISTA - - ICONHA - ES - CEP:
29280000

II - DADOS DO FIADOR:

NOME: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SUL-LITORANEA DO ESPIRITO
SANTO - SICOOB SUL LITORANEO

CNPJ/MF: 32.474.884/0001-02

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 683 - CENTRO - Alfredo Chaves - ESPÍRITO SANTO - ES
- CEP: 29240000

III - DADOS DO BENEFICIÁRIO:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ/MF: 01612674000100

ENDEREÇO: RUA ADEMAR DA MOTA COUTO
CEP: 29630000

- 27 - CENTRO -

IV - DADOS DA FIANÇA:

TIPO DE FIANÇA: FIANÇA BANCÁRIA

VALOR TOTAL DA FIANÇA (FIXO E IRREAJUSTÁVEL): R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta
reais)

VALIDADE DA FIANÇA: DE 24/07/2018 A 24/01/2019

V - CARACTERÍSTICAS DA FIANÇA:

EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE QUE LIGA O CÓRREGO PAVÃO E A COMUNIDADE
DE VARGEM ALTA NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

VI - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DA FIANÇA:

1. O FIADOR, por seus representantes legais ao final assinados, constitui-se fiador e principal pagador da
obrigação descrita no item "DADOS DA FIANÇA", assumida pelo AFIANÇADO perante o BENEFICIÁRIO,
até o valor descrito no mesmo item.

2. O FIADOR se obriga, observado o limite estipulado no item "DADOS DA FIANÇA", a cumprir todas as
obrigações de pagamento decorrentes desta fiança, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento de notificação
enviada pelo BENEFICIÁRIO, contendo o valor devido e não pago pelo AFIANÇADO decorrente da
obrigação objeto desta fiança.

3. O FIADOR assegura que: (i) a presente fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias; (ii) os signatários deste instrumento, representantes legais do FIADOR, estão devidamente investidos nos poderes legais e estatutários necessários à prestação da garantia ora efetivada; e (iii) a presente fiança, bem como as obrigações dela decorrentes, não violam o seu Estatuto Social, nem qualquer disposição contida em qualquer regulamento, contrato ou decisão judicial/administrativa a que está sujeito ou do qual seja parte.

4. No caso de cessão ou sub-rogação, total ou parcial, das obrigações garantidas pela Carta de Fiança ora ajustada, seus efeitos não se estenderão ao terceiro cessionário ou sub-rogado, tendo em vista o caráter pessoal e intransferível da garantia que aproveita exclusivamente o AFIANÇADO e beneficia exclusivamente o BENEFICIÁRIO.

5. Decorridos 30 dias do vencimento desta Carta de Fiança, previsto no item "DADOS DA FIANÇA" e desde que o FIADOR não acuse recebimento de qualquer comunicação do BENEFICIÁRIO sobre eventual inadimplência do AFIANÇADO, comprovadamente ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o FIADOR considerará cumpridas as obrigações assumidas pelo AFIANÇADO e procederá à baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais nos responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro relacionado ao presente instrumento de garantia. Neste caso, a Carta de Fiança será considerada extinta de pleno direito e não mais serão acatadas quaisquer notificações de pagamento.

6. Fica eleito o Foro de Alfredo Chaves - ESPÍRITO SANTO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que possam advir na execução do presente instrumento, renunciando-se ambas as partes, a qualquer outra que tenham ou venham a ter, por mais privilegiada que seja.

FIADOR:

CARTÓRIO ÁVILA

CARTÓRIO ÁVILA

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL-LITORANEA DO ESPIRITO SANTO -
SICOOB SUL LITORANEO
CPF/CNPJ: 32.474.884/0001-02

Luzia Ignêz Gallina
Diretora Operacional
Sicoob Sul-Litorâneo

Fabício Soares Damasceno
Diretor Executivo
Sicoob Sul-Litorâneo

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA
Maria da Graça Bermond Ávila - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FABÍCIO SOARES DAMASCENO e LUZIA
IGNEZ GALLINA, **** e dou fé. Cód.: 0003437/2019
Alfredo Chaves-ES, 02 de agosto de 2018-16:50:47.
Brenda Petri Bertolde-Escritor Em Teste da verdade.
Selo: 021816.HAQ1803.01432, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 2 - Emolumentos: R\$ 10,24 Taxas: R\$ 2,52 Total: R\$ 12,76

CARTÓRIO DE NOTAS ÁVILA
BRENDA PETRI BERTOLDE
ESCRITORA EM TESTE

Alameda José Seme, 21 - Centro - Alfredo Chaves - ES - Cep.: 29.240-000 - Tel.: 27 3269-1641